

MINUTA

Deliberação CIF nº XXX, de XX de XXXX de 2023

“Aprovar com ressalvas o Plano de Trabalho apresentado pela Fundação Renova em atendimento ao item 3 da Deliberação CIF nº 661/2023.”

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 124 a 128 e 150 do TTAC, a Nota Técnica Intercâmaras CT-EI, CT-GRSA, CT-PDCS nº 01/2023, as deliberações do CIF nº 617/2022, nº 633/2022 e nº 661/2023, as Atas da 70ª Reunião Ordinária da CT-GRSA e da 70ª Reunião Ordinária do CIF, o Ofício FR nº 2023.0625 e o PLANO DE TRABALHO FINAL apresentado pela Fundação Renova, além das atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aprovar com ressalvas o Plano de Trabalho apresentado pela Fundação Renova em atendimento ao item 3 da Deliberação CIF nº 661/2023, o qual deverá ser adequado com base no contido na Nota Técnica Intercâmaras CT-EI, CT-GRSA, CT-PDCS nº 01/2023 e reapresentado no prazo de xx dias.
2. Determinar que seja providenciado o atendimento aos estabelecimentos rurais identificadas no SICAR, no Censo Agropecuário (2017) e aos núcleos familiares contidos no banco de dados do Cadastro de atingidos da Fundação Renova, conforme tabelas expostas no Ofício FR nº 2023.0625, os quais interceptam a mancha de inundação delimitada na Deliberação CIF nº 617/2022, executando as ações previstas no Plano de Trabalho apresentado, observados os prazos definidos no mesmo.
3. Caso sejam identificadas outras propriedades rurais, além das elencadas no item anterior, igualmente inseridas na mancha de inundação aprovada pela Deliberação CIF nº 617/2022, e que também sejam atingidas pelas enchentes ocorridas no rio Doce, a Fundação Renova deverá realizar o atendimento das mesmas, conforme premissas estabelecidas no Plano de Trabalho apresentado, e nos mesmos moldes das demais propriedades.
4. Apresentar base de dados vetorial georreferenciada (arquivo com extensão *shapefile*), com as informações do cadastro da Fundação Renova e demais

dados públicos de forma unificada. Cada propriedade deve ser apresentada em um único registro, na feição de polígono (quando possível), contendo as informações de identificação da propriedade, área em hectares e fonte da informação da base de dados. Especificar também, em quais programas as propriedades ou núcleos familiares estão inseridos (apresentar data de análise).

5. Atualizar a coluna “Análises Laboratoriais” na Tabela 3 - Resumo da Primeira Campanha do Plano de Monitoramento Integrado, incluindo a metodologia de análise granulométrica com difração a laser para as frações de tamanho abaixo da última peneira da série tyler, para os pontos intracalha.
6. Utilizar a mesma metodologia aplicada no Plano de Monitoramento de Rejeitos e Plano de Monitoramento Integrado para avaliar eventuais alterações e impactos.
7. Realizar coletas de amostras de solos/sedimentos em perfil das propriedades e enviadas para laboratórios acreditados para análises de parâmetros físico-químicos, bem como comparar os dados obtidos com os padrões previstos na legislação e em informações pretéritas, e com áreas não impactadas com mesmo tipo de uso de solo.
8. Apresentar Plano de Comunicação, no prazo xx dias, detalhando os meios de comunicação que serão utilizados de forma a contemplar todos os proprietários, posseiros e ocupantes de áreas atingidas pela deposição de sedimento após o período chuvoso 2021/2022, contendo os critérios de elegibilidade para a seleção do público que será beneficiado. O Plano deverá conter modelo de Relatório de abordagem ao produtor rural, modelo de relatório de evidências à abordagem ao produtor rural, assim como os instrumentos de divulgação que serão utilizados.

Vitória/ES, XX de setembro de 2023.